



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Inclui membros e ratifica a composição do Conselho Editorial da Revista Economistas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14 de 3 de março de 2017, que alterou a composição do Conselho Editorial da Revista Economistas;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 677ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2017, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os Conselheiros Federais Efetivos Jin Whan Oh e Wellington Leonardo da Silva, também membros da Comissão de Comunicação do Cofecon, para integrarem o Conselho Editorial da Revista Economistas, mantidos os demais participantes designados pela Portaria nº 14, de 3 de março de 2017.

Art. 2º Ratificar a composição do Conselho Editorial da Revista Economistas, conforme a seguir relacionado:

- I – Júlio Miragaya – Presidente do Cofecon;
- II – Nei Jorge Correia Cardim – Vice-Presidente do Cofecon;
- III – Róridan Penido Duarte – Coordenador da Comissão de Política Econômica;
- IV – Denise Kassama Franco do Amaral – Coordenadora da Comissão de Educação;
- V – Waldir Pereira Gomes – Coordenador da Comissão de Comunicação;
- VI – Eduardo José Monteiro da Costa – Coordenador da Comissão de Desenvolvimento Regional;
- VII – Antonio Correa de Lacerda – Ex-Presidente do Cofecon;
- VIII – Dércio Garcia de Munhoz – Ex-Presidente do Cofecon;
- IX – José Luiz Pagnusat – Ex-Presidente do Cofecon;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

- X – Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado – Ex-Presidente do Cofecon;
- XI – Sidney Pascoutto da Rocha – Ex-Presidente do Cofecon;
- XII – Jin Whan Oh – Conselheiro Federal;
- XIII – Wellington Leonardo da Silva – Conselheiro Federal;
- XIV – Luiz Alberto de Souza Aranha Machado – Ex-Conselheiro Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 27 de março de 2017.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon